

Lei no 36.

Abre o crédito especial de cr. 59.375,00.

Guilherme Schraube, Prefeito Municipal de Luís Alves,

Foy saber a todos os habitantes d'este Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica aberto por conta da antecipação do excesso de arrecadação

do corrente exercício o crédito especial de cu 59.375,00 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros.)

Art. 2º. O crédito em letras e promissórias se destina a legalização do pagamento do custo de restituição a pagar do exercício de 1959, conforme se verifica discriminado na prestação de contas do Prefeito Municipal. Vide quadro de balancos nº 13.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 28 de Agosto de 1960.

Juillson Schmauck
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 28 de Agosto de 1960.

Carapuceiro
Secretário.